



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

SANDRO DA
COSTA
MARTINS:5292151
4087

Assinado de forma digital
por SANDRO DA COSTA
MARTINS:52921514087
Dados: 2026.07.02
16:47:21 -03'00'

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PROA nº 25/1204-0007921-3

Edital nº 9026/2026

Assunto: Esclarecimentos técnicos quanto à solicitação de orçamento analítico, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, projeto básico/memorais e planilha orçamentária.

Objeto: Aquisição e instalação de estacionamento com estrutura metálica tipo *carport*, coberto por sistema fotovoltaico on-grid, destinado à 11ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

Ao Pregoeiro,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por interessado no âmbito do Edital nº 9026/2026, esta Assessoria de Engenharia manifesta-se tecnicamente quanto à solicitação de disponibilização dos anexos relativos a BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, projeto básico/memorais e planilha orçamentária.

O objeto da contratação consiste em solução integrada, composta pela aquisição e instalação de estrutura metálica tipo *carport*, sistema fotovoltaico on-grid, adequação do padrão de entrada de energia elétrica, fornecimento de materiais, equipamentos, componentes, mão de obra especializada, comissionamento, garantias, documentação técnica e efetivação do acesso junto à concessionária de energia elétrica.

Embora a contratação tenha sido classificada como serviço comum de engenharia, sua natureza não corresponde a obra civil tradicional mensurável exclusivamente por composições unitárias padronizadas de materiais, mão de obra e equipamentos. Trata-se de solução integrada, a ser entregue em funcionamento, com responsabilidade técnica da contratada sobre o dimensionamento executivo, compatibilização, instalação, testes, regularização e desempenho final do sistema.

Nessa condição, o valor estimado da contratação foi formado com fundamento em pesquisa direta de mercado, mediante coleta de propostas comerciais de empresas especializadas, contemplando o escopo integral da solução. Os valores pesquisados refletem preços globais praticados no mercado para entrega completa do objeto, incluindo custos diretos, custos indiretos, tributos, encargos, logística, mão de obra, equipamentos, garantias, despesas operacionais, riscos próprios da execução e margem empresarial.

Dessa forma, não foi elaborada pela Administração composição analítica própria de BDI e encargos sociais incidente sobre a totalidade do objeto. A aplicação genérica de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

percentual único de BDI e encargos sociais sobre solução composta por estrutura metálica, equipamentos fotovoltaicos, componentes elétricos, materiais acessórios, serviços de instalação, homologação e garantias poderia gerar distorção na estimativa, com possível sobreposição de custos já incorporados aos preços globais pesquisados.

Registra-se, contudo, que a ausência de composição analítica própria de BDI e encargos sociais pela Administração não significa inexistência desses custos na contratação. Tais parcelas encontram-se consideradas nos preços globais pesquisados no mercado, cabendo a cada licitante estruturar sua proposta conforme seu regime tributário, sua composição de custos, sua estratégia operacional e a segregação tecnicamente aplicável entre fornecimento de materiais/equipamentos e serviços de instalação ou mão de obra.

Quanto ao cronograma físico-financeiro, o Termo de Referência estabelece que a contratada deverá apresentá-lo antes da assinatura do contrato, especificando os custos de forma detalhada, para avaliação e aprovação da fiscalização contratual. Assim, o cronograma detalhado não constitui documento autônomo previamente elaborado pela Administração, mas obrigação da futura contratada, vinculada à sua proposta, ao seu método executivo e ao planejamento técnico da execução.

Quanto ao projeto básico, memoriais e demais peças técnicas, informa-se que os elementos necessários à caracterização da contratação foram consolidados no Termo de Referência, que define o local de execução, a área estimada, as características mínimas da estrutura, os requisitos do sistema fotovoltaico, a adequação do padrão de entrada de energia, as normas técnicas aplicáveis, as exigências de ART, garantias, critérios de execução, fiscalização, medição e pagamento.

Os projetos executivos, memoriais de cálculo, detalhamentos estruturais, elétricos e fotovoltaicos, bem como os documentos necessários à aprovação, regularização ou homologação junto à concessionária de energia elétrica, integram as obrigações da futura contratada, que deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições locais e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Desse modo, entende-se que os documentos técnicos disponibilizados são suficientes para a formulação das propostas, sem prejuízo da responsabilidade dos licitantes de considerar, em seus preços globais, todos os custos necessários à entrega integral da solução em funcionamento, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Por fim, esta manifestação possui caráter estritamente técnico e esclarecedor, não alterando o objeto, os requisitos mínimos, o regime de execução ou os critérios de julgamento previstos no instrumento convocatório.

É a manifestação técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Porto Alegre, 02 de julho de 2026.

Sandro Martins

Inspetor de Polícia

ID 4917960

AE/DSG/DAP